

# **Nº 139/IX-2º/2007**

## **(Auditoria ao Município da IGF)**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

**Faço público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Setembro de 2007 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 28 de Setembro de 2007, a Assembleia Municipal de Almada apreciou o Relatório nº 70/2007 da Auditoria realizada pela Inspeção Geral de Finanças, tendo aprovado a seguinte Deliberação:**

### **DELIBERAÇÃO**

**A Assembleia Municipal de Almada reconhece, genericamente, o interesse de que se revestem as inspeções e auditorias exercidas sobre os órgãos municipais, na medida em que aqueles actos inspectivos constituam contributos para assegurar a melhoria dos procedimentos administrativos, em defesa e prosseguindo os interesses das populações que os órgãos do poder local legitimamente representam.**

**A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos do artigo 53º, nº 1, alínea i), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apreciou o Relatório nº 70/2007 da Auditoria realizada pela Inspeção-Geral de Finanças ao Município de Almada no âmbito do “Controlo dos Subsídios e dos Apoios recebidos e/ou concedidos por entidades da Administração Local Autárquica, referenciada como Processo nº 2006/34/19/A3/559, assumindo a seguinte posição:**

- 1. A Câmara Municipal de Almada enviou em devido tempo à Inspeção-geral de Finanças as informações e esclarecimentos prestados pelos responsáveis**

## **Nº 139**

municipais, justificando os procedimentos adoptados mediante a junção dos documentos relevantes que comprovam e esclarecem as posições assumidas.

2. A Câmara Municipal de Almada, instada pela Inspeção-Geral de Finanças a pronunciar-se sobre o conteúdo do projecto de relatório elaborado por aquela entidade, exerceu o seu direito de contraditório remetendo um conjunto de documentação fundamentando a sua posição. A Inspeção-Geral de Finanças sublinha que a Autarquia “não contestou a generalidade dos factos relatados, tendo acolhido as recomendações formuladas conforme resulta do despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal”, (c.f. página 11 do Relatório nº 70/2007 da Inspeção Geral de Finanças).
3. A Câmara Municipal de Almada desencadeou, de imediato, os mecanismos adequados tendo em vista a correcção daqueles factos não contestados pela Autarquia;
4. Algumas conclusões da Inspeção-Geral de Finanças não mereceram, contudo, a inteira concordância do Executivo Municipal, tendo este defendido a razão das opções adoptadas de acordo com a sua interpretação jurídica dos factos;
5. Não se verificou, de acordo com a leitura do Relatório da Inspeção-Geral de Finanças, por parte da Câmara Municipal de Almada ou de qualquer dos seus membros, nenhum propósito doloso, de má fé ou fraudulento;
6. Não se registou a prática de qualquer acto em prejuízo da Autarquia ou do Estado, tendo sido em todos os casos salvaguardada a correcta e boa gestão dos recursos e dinheiros públicos;
7. A actuação dos serviços municipais teve em todos os casos como objectivo prioritário a defesa do interesse da Autarquia e das populações, na convicção de

## **Nº 139**

**boa execução prática e sem qualquer intenção de desrespeitar a legislação aplicável em vigor;**

- 8. Os apoios às Instituições de Solidariedade Social, ao Movimento Associativo, aos Agentes Culturais e Desportivos são um investimento fortemente produtivo pelo meritório e insubstituível contributo destas Entidades para o desenvolvimento do Concelho e a qualidade de vida dos cidadãos.**
  
- 9. Relativamente à proposta da Inspeção-Geral de Finanças inscrita no ponto 6 B, a pag. 32, do referido Relatório, para “Que a Assembleia Municipal de Almada, no uso da competência fiscalizadora da actividade do órgão executivo, exerça um efectivo controlo no domínio da atribuição de subsídios, tendo em vista garantir que a finalidade dos mesmos se encontra salvaguardada, assim como o cumprimento do quadro legal que lhe está subjacente”, a Assembleia Municipal desencadeará os procedimentos para a sua concretização sendo para tanto distribuído a cada um dos Grupos Municipais constituídos na Assembleia o Boletim das Deliberações da Câmara Municipal, onde constam as deliberações relativas à atribuição de subsídios.**

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.**

**Almada, em 01 de Outubro de 2007**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)**